

DOM/SC Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

Data de Cadastro: 20/05/2013 Extrato do Ato Nº: 353475 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/05/2013 Edição Nº: [1243](#)**PORTARIA IPRESBS Nº 159/2013**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

REALIZAR O RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

Art. 1º. O objetivo do cadastramento é a inclusão de dados da vida laboral de cada servidor, estes dados, dentre outras utilidades, serão empregados no cálculo atuarial, realizado anualmente por empresas especializadas, cujo resultado aponta os índices de contribuição necessários para que haja o equilíbrio financeiro das contas da Previdência do IPRESBS, garantindo os benefícios previdenciários a todos os segurados.

IMPORTANTE: O preenchimento dos dados solicitados será preenchido no dia do cadastramento, juntamente com um servidor do IPRESBS.

Art. 2º. Nas datas abaixo, estabelecidas pela **PRIMEIRA LETRA DO NOME DO SERVIDOR**, o mesmo deverá se dirigir ao IPRESBS, para providenciar seu cadastramento, levando consigo os documentos necessários.

Calendário:

DATA	PRIMEIRA LETRA DO NOME DO SERVIDOR	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
03 a 07 de Junho	"A" ao "E"	07:30 às 18:00
10 a 14 de Junho	"F" ao "L"	07:30 às 18:00
15 de Junho	Mutirão	08:00 às 12:00
17 a 21 de Junho	"M" ao "S"	07:30 às 18:00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 353475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:353475>

DOM/SC Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS**Data de Cadastro:** 20/05/2013 **Extrato do Ato N°:** 353475 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 21/05/2013 **Edição N°:** [1243](#)**22 de Junho** **Mutirão** **08:00 às 12:00****24 a 28 de Junho** **"T" ao "Z"** **07:30 às 18:00****OBS:** Mutirão no Sábado, para servidores que não tem condições de comparecer durante a semana.**Documentos Necessários (apresentar as originais):**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS / PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de casamento ou nascimento, conforme o estado civil;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Certificado de reservista (para os servidores do sexo masculino);
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Laudo médico nos casos de dependentes inválidos;
- Comprovação de efetivo exercício profissional (Carteira de trabalho, Certidão de Tempo de Contribuição dos Órgãos a que esteve vinculado);
- Carnê de Contribuição de Autônomo;

Em caso de união estável, deverá ser apresentado no mínimo três dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento e filhos havidos em comum;
- Certidão de casamento religioso;
- Declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- Disposições testamentárias;
- Declaração especial feita perante tabelião;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 353475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:353475>

DOM/SC Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

Data de Cadastro: 20/05/2013 Extrato do Ato Nº: 353475 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/05/2013 Edição Nº: [1243](#)

- Prova de mesmo domicílio;
- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente.

Não deixe de fazer o seu cadastramento, é importante para você, para o IPRESBS e para a Prefeitura Municipal.

Os servidores deverão comparecer no IPRESBS no setor de Recadastramento Previdenciário.

Observações:

(Estão isentos do recadastramento os servidores comissionados e celetistas.

(Quem não puder se deslocar até o recadastramento, por motivo de saúde, será atendido em domicílio. A solicitação e o agendamento podem ser feitos pelo telefone (47) 3633-4466 / (47) 36337187 – Lucilene ou Camila.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de Maio de 2013.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 353475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:353475>